

EDITAL Nº 74/2026 - DRG-AVR/IFSP, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE
ENSINO

Campus Avaré

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Avaré, no uso de suas atribuições, faz saber que, estarão abertas no período de 20/08/2026 a 26/08/2026, as inscrições para seleção de bolsistas para atuação no Projeto de Ensino “Embaixadores da Paz”, conforme regulamento da [Portaria IFSP no. 1.254 de 27 de março de 2013 - Programa de Bolsas de Ensino](#), para os discentes regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agroindústria, Lazer e Mecatrônica integrado ao ensino médio.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O programa é um benefício destinado ao discente com matrícula e frequência regulares, **sem vínculo empregatício** que, por meio de seleção e formalização de Termo de Compromisso (**Anexo II**), executarão atividades que complementam sua formação profissional e humana, sob orientação e acompanhamento do(s) servidor(es) responsável(is), do quadro docente, da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) e da Direção Adjunta Educacional.

1.2 Os objetivos do Projeto de Ensino são:

I Promover a cultura de paz entre os estudantes matriculados nos cursos oferecidos pelo IFSP no Campus Avaré;

II Sensibilizar a comunidade acadêmica sobre a importância da cultura de paz, da comunicação não-violenta, da convivência cordial;

III. Estimular o respeito à diversidade de “raça, de etnia, de sexo, de gênero, de orientação sexual, de condições físicas ou mentais, de idade, de classe, da região ou território de origem, de religião e da nacionalidade” entre os estudantes.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo(s) servidor(es) responsável(is).

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo(s) servidor(es) responsável(is).

2.3 Entregar ao(s) servidor(es) responsável(is) o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (**Anexo IV**) devidamente preenchido e assinado por meio de documento eletrônico no SUAP, até o dia 03 (três) do mês subsequente, bem como demais documentos que possam ser solicitados pelo IFSP.

2.4 Manter o(s) servidor(es) responsável(is) informado de quaisquer mudanças ou problemas com o recebimento da bolsa.

2.5 Agir de forma responsável, seguindo as regras e normas estabelecidas pela instituição.

2.6 Elaborar, ao fim da vigência do Projeto de Ensino, relatório final com as atividades desenvolvidas no decorrer do projeto (**Anexo V**).

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado em até 5 bolsas de 10 horas semanais.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do(s) servidor(es) responsável(is) pelo projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

4.1 O valor da Bolsa Discente na Modalidade Bolsa de Ensino é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, para uma carga horária de 10 horas semanais.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais discentes.

4.3 O discente bolsista **não** terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, **não** é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, **não** tem validade para contagem de tempo de serviço.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

O candidato à Bolsa deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos técnicos do IFSP no Campus Avaré.

5.1.1 Os discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos do IFSP, poderão se candidatar como bolsista e, caso selecionado, cumprirá o projeto até a conclusão de suas atividades como discente regular.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de ensino, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.3 Não possuir vínculo empregatício, não realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.4 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de ensino.

5.5 Participar de entrevista agendada com o(s) servidor(es) responsável(is) pelo projeto, após análise da inscrição.

5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao(s) servidor(es) responsável(is) pelo projeto poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Ensino deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Ensino disponível em

<https://forms.gle/nTicNUQwnva6ehSx7> no período de, 21/08 a 25/08 declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição.

6.3.1 Caso o discente realize mais de um preenchimento do formulário de inscrição para um mesmo projeto de ensino, será considerada válida a última inscrição confirmada.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela professora responsável pelo Projeto e demais servidores participantes e será composto pelas seguintes etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido.

7.1.2 Segunda Etapa (Eliminatória e Classificatória):

- Entrevista, a ser realizada com o(s) servidor(es) responsável (is) pelo projeto. A entrevista versará sobre a análise do perfil descrito nos itens 4 e 5 deste edital, com pontuação máxima de 10 pontos, terá caráter classificatório.

7.2 Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate:

- Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)- indicador de desempenho do estudante ao longo do curso, com base nas notas obtidas nas disciplinas .

- Maior Idade.

7.3 O(s) servidor(es) responsável (is) pelo projeto poderá(ão) solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Ensino os discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos do IFSP e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado em curso regular do IFSP;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(s) servidor(es) responsável(is), após análise da inscrição;

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o(s) servidor(es) responsável(is) será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 Os resultado de todas as etapas do processo será divulgado na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://avr.ifsp.edu.br/>

9.5 Os candidatos serão convocados respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

9.6 Caso seja selecionado, o discente deverá apresentar, dentro do prazo determinado, a professora responsável , por meio do endereço eletrônico danisc31@ifsp.edu.br , os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de Cadastro de Bolsista de Projeto de Ensino (**Anexo**) devidamente preenchida e assinada;
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante bancário de conta ativa em seu nome e em seu CPF individual para recebimento da bolsa;
- d) Autorização de participação em Projeto de Ensino, caso o estudante seja menor de 18 anos (**Anexo III**);
- e) Termo de Compromisso (Anexo II) para Concessão de Bolsa Discente (**Anexo IV**) devidamente preenchido e assinado;
- f) Demais documentos que sejam solicitados.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) horas semanais, distribuídas conforme critério do(s) servidor(es) responsável(is) pelo Projeto de Bolsa de Ensino para o qual o bolsista foi aprovado.

10.2 O bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada.

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues para a Coordenadoria de Apoio ao Ensino exclusivamente pelo SUAP, por meio de processo eletrônico encaminhado à CAE-SJP, até o dia 05 (cinco) do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente ao(s) servidor(es) responsável(is) pelo projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o discente e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O discente poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa.

10.8 É vedado ao discente o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção-Geral do *Campus* São José do Rio Preto do IFSP.

ETAPA	DATA
Publicação	20/08/2026
Inscrições	20/08/2026 a 25/08/2026

Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	26/08/2026
Divulgação dos selecionados na Primeira e envio de e-mail com a convocação para as entrevistas	26/08/2026
Entrevistas	27/08/2026 a 28/08/2026
Divulgação final dos selecionados	28/08/2026
Entrega da documentação dos bolsistas selecionados (ANEXO II)	31/08/2026
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	31/08/2026

Avaré, 20 de agosto de 2026.

Julio Cesar Pissuti Damalio

Diretor Geral

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO PARA BOLSISTA DE ENSINO

NOME: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

RG: _____

CPF: _____

PROJETO DE ATUAÇÃO:

SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS):

DADOS BANCÁRIOS	
Banco	
Código do Banco	
Agência	
Número da Conta:	
Tipo de Conta:	() Conta Corrente () Conta Poupança

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DISCENTE - MODALIDADE ENSINO

Eu _____, estudante regularmente matriculado no curso Técnico em _____ na modalidade integrada ao Ensino Médio, número de Prontuário _____, na condição de Bolsista de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus Avaré* (IFSP-AVR) e _____, servidor(es) do IFSP-AVR, Prontuário _____, SIAPE _____, na condição de responsável(is) pelo Projeto de Ensino _____, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa de Ensino está vinculada ao Projeto de Ensino acima mencionado.
2. O estudante receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, uma bolsa no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para 10 horas semanais, conforme a bolsa, no período de **agosto a dezembro/2026 (05 meses)**.
3. Conforme Art. 15 da [Portaria n.º 1.254, de 27 de março de 2013](#), o estudante não poderá possuir vínculo empregatício e acumular outras bolsas.
4. O estudante se compromete a:
 - a) executar as atividades relacionadas ao Projeto de Bolsa de Ensino e cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, conforme a bolsa;
 - b) elaborar, assinar e entregar, ao(s) servidor(es) responsável(is) pelo projeto, o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (**Anexo V**) devidamente preenchido e até o dia 03 (três) do mês subsequente, bem como demais documentos que possam ser solicitados pelo IFSP e fornecer, quando solicitado, informações sobre as atividades desenvolvidas;
 - c) colher a assinatura do servidor responsável pelo projeto no Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (**Anexo IV**) referente ao mês anterior e entregá-lo ao servidor responsável, até o dia 03 (três) do mês subsequente.
 - d) elaborar, até 03 (três) dias após a finalização do Projeto de Ensino, o Relatório Final com as atividades desenvolvidas no decorrer do projeto (**Anexo IV**).
5. O servidor responsável pelo Projeto de Ensino se compromete a:
 - a) orientar o bolsista quanto às atividades que deverão ser realizadas;
 - b) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado;
 - c) assinar mensalmente o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (**Anexo IV**) do bolsista referente ao mês anterior.
 - d) elaborar, em conjunto com o bolsista, o Relatório Final com as atividades desenvolvidas no decorrer do projeto (**Anexo V**).
6. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do servidor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa.
7. O bolsista não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do servidor responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

E, para que a validade do que aqui se estabelece, o estudante bolsista e o(s) servidor(es) responsável (is) assinam este Termo de Compromisso.

Avaré, _____ de _____ de 2026.

Assinaturas

Estudante

Responsável pelo Bolsista

(Caso bolsista seja menor de 18 anos)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS

BOLSA DISCENTE - MODALIDADE ENSINO

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, responsável pelo
discente _____,
regularmente matriculado no _____ ano/módulo do curso Técnico em
_____ concomitante/subsequente ao Ensino Médio ou na
modalidade integrada ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -
Campus Avaré (IFSP-AVR), AUTORIZO sua participação como bolsista no Projeto de Ensino PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE TUTORIA EM PARES PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, sob responsabilidade
do(s) servidor(es) _____, a ser realizado no
período de agosto a dezembro/2026 (05 meses).

Estou ciente de que a carga horária de dedicação para este projeto é de 10 (dez) horas semanais e declaro ainda ter
ciência das atribuições do bolsista.

Avaré, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

Observação: Anexar cópia do documento de identidade (frente e verso) do responsável.

ANEXO IV

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO DISCENTE NAS AÇÕES DE ENSINO

1. Informações da Ação de Ensino e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1. Projeto: _____

1.2. Servidor(es) Responsável(is): _____

1.3. Nome do discente: _____

1.4. Carga horária total mensal do estudante: ____ horas

1.5. Mês e ano de referência: ____/2026

2. Formulário de assiduidade

DATA	HORÁRIO		ATIVIDADE REALIZADA
	INÍCIO	TÉRMINO	
//			
//			
//			
//			
//			
//			
//			
//			
//			
//			
//			

//			
//			
//			

Avaré, ____/____/2026

3. Assinaturas

Estudante

Servidor(es) responsável(is)

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL DAS AÇÕES DE ENSINO

1. Informações da Ação de Ensino e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1. Projeto: _____

1.2. Servidor(es) Responsável(is): _____

1.3. Nome do discente: _____

1.4. Carga horária total mensal do estudante: ____ horas

1.5. Período de execução: _____

2. Resumo das atividades desenvolvidas durante o período de execução do projeto

Introdução:
Etapas do trabalho/procedimentos adotados:
Resultados alcançados:
Dificuldades encontradas para a execução do projeto:
Recursos utilizados:
Considerações Finais:

3. Assinaturas

Estudante

Servidor(es) responsável(is)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-AVR, em 20/08/2026 20:20:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1230631

Código de Autenticação: a244ba8ec3



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150